



# MR DISTRIBUIDORA

(63) 9222-5737

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
PREGÃO Nº 308/2021/FMDS  
CONTRATO Nº 20217006  
ORDEM DE COMPRA Nº 202119416



## CARTA DE DESISTÊNCIA

MR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica direito privado, inscrito no CNPJ: 35.766.656/0001-02, vem a através deste a solicitação da nossa desistência do **PREGÃO Nº 308/2021** aquisições de equipamentos e utensílios de cozinha, devido alta de preços do mercado não conseguimos comprar os matérias, pois a cotação foi feita ano 2021, virtude com razão da Pandemia do vírus SARS-COV-2 (Coronavirus) peço a desistência dos itens ganhos da empresa, conforme dispõe o art. 43, §5 e §6º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desde já agradeço pela compreensão.

MR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.  
CNPJ.: 35.766.656/0001-02

35.766.656/0001-02  
MR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP  
INS. ESTADUAL / 15.673.520-2  
AV. WEYNE CAVALCANTE Nº 190  
LOTEAMENTO SANTANA - CEP. 68.537-000  
CANAÃ DOS CARAJAS - PA

Palmas-TO, 08 de Abril de 2022.

MARCIO ROBERTO DE PAULA - CNPJ: 35.766.656/0001-02  
AV. WEYNE CAVALCANTE Nº 190, SALA 02 - CENTRO, CEP: 68.537-000 - CANAÃ - PA  
FONE: (63) 99222 - 5737



## SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO AMPARO LEGAL

O termo de rescisão contratual será amparado legalmente pela cláusula reproduzida abaixo, onde se lê:

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o distrato é o de Nº 20217006, decorrente do processo licitatório Nº 308/2021/FMDS, modalidade pregão eletrônico, que tem como contratada a empresa MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.766.656/0001-02, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás - PA.”.

### DA JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 66 da Lei Federal 8.666/93, onde se lê:

*Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

Informamos a esta comissão que foi encaminhada a contratada a Ordem de Compra Nº 2021194160 por e-mail ([mrdistribuidora.canaa@gmail.com](mailto:mrdistribuidora.canaa@gmail.com)) no dia 09/03/2022 às 11:16h, sendo que no dia 05/04/2022 as 15:16h a contratada encaminhou via e-mail ([semdec@canaadoscaraajas.pa.gov.br](mailto:semdec@canaadoscaraajas.pa.gov.br)) ofício solicitando a desistências do Pregão 308/2021.

É importante ressaltar que a não entrega dos itens é extremamente prejudicial ao processo de implantação do Laboratório Gastronômico que nele estarão incluídos aprendizagem, pesquisa e divulgação da gastronomia de modo geral, voltada para as redes produtivas locais, e agentes

multiplicadores com foco na transformação social. Além de catalisar o potencial das melhores práticas, projetos de empreendedores e empresas do município.



## DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa, vimos respeitosamente requerer a rescisão ao contrato Nº 20217006, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto às punições previstas na lei, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

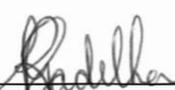


**Fernanda Francisco Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria 007/2021 GP



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder à rescisão ao contrato N° 20217006, cujo objeto é “Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás - PA.”, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998. Fica desde já autorizada a Comissão Permanente e Licitação tomar as cabíveis quanto às punições previstas na lei, recolhimento de assinaturas e a o mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado .

  
\_\_\_\_\_  
**Josemira Raimunda Diniz Gadelha**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável



## MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20217006

O Município de Canaã dos Carajás através do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável** de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Rescisão do contrato nº 20217006 que visa**, "Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás - PA.", em conformidade com processo licitatório Nº 308/2021/FMDS, modalidade pregão eletrônico, que tem como contratada a empresa MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.766.656/0001-02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data da publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ(MF) 27.158.972/0001-65  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_